

Ofício nº 053/2024

Porto Alegre, 01 de agosto de 2024.

Ilmo. Senhor

Fernando Ritter

M.D. Secretário Municipal de Saúde

C/ cópia Sr. **Richard dos Santos Dias** – Secretário Adjunto da SMAP

Senhor Secretário:

Considerando que a revisão dos dados dos servidores da enfermagem ocorreu através do Decreto nº 22.257 de 17 de Outubro de 2023, o qual regulamentou o repasse de valores do complemento do piso da enfermagem aos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos de Enfermeiro(a), Técnico(a) em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem;

Considerando que no referido decreto foi estabelecida a caracterização de quais as vantagens dos servidores de enfermagem se enquadram como fixas, gerais e permanentes e que, a partir de então foi enviado os dados revisados dos referidos servidores ao Ministério da Saúde;

Se faz necessário salientar que os servidores municipais de enfermagem então habilitados a receber o complemento do piso da enfermagem, perceberam sua primeira parcela em Novembro de 2023, referente a Outubro de 2023, e por tanto, além das quatro parcelas retroativas de Maio/2023 à Agosto/2023 lançadas nos contracheques de Agosto/2024, ficou ainda em haver a parcela retroativa de Setembro/2023 à todos os habilitados.

[Assinatura]
01.08.24
SMS

[Assinatura]

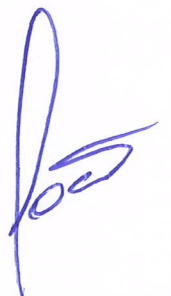
Importante ressaltar também, que o sindicato tomou conhecimento de que servidores que detêm dois vínculos com a SMS/PMPA, encontram-se ainda com parcelas do complemento do piso da enfermagem de 2023 pendentes em um dos vínculos, embora tenham recebido os valores retroativos do período de Maio/23 a Agosto/23.

Reiteramos novamente, que os servidores aposentados com paridade e servidores da enfermagem lotados na FASC seguem, até o dia de hoje, sem receber nenhuma parcela referente ao complemento do piso da enfermagem.

Importante destacar ainda, que o Decreto nº 22.257 de 17 de Outubro de 2023 em seu Artigo 6º, prevê o pagamento do complemento do piso da enfermagem aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados pelo Município para Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, mas que no entanto os mesmos declararam ao Simpa não ter recebido nenhum desses repasses.

Diante do exposto, o Sindicato dos Municipários – SIMPA juntamente com a Associação dos Servidores do Hospital de Pronto Socorro – ASHPS, Associação das Servidoras e Servidores do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas – ASSERPV e CORES/Saúde solicitam ao secretário:

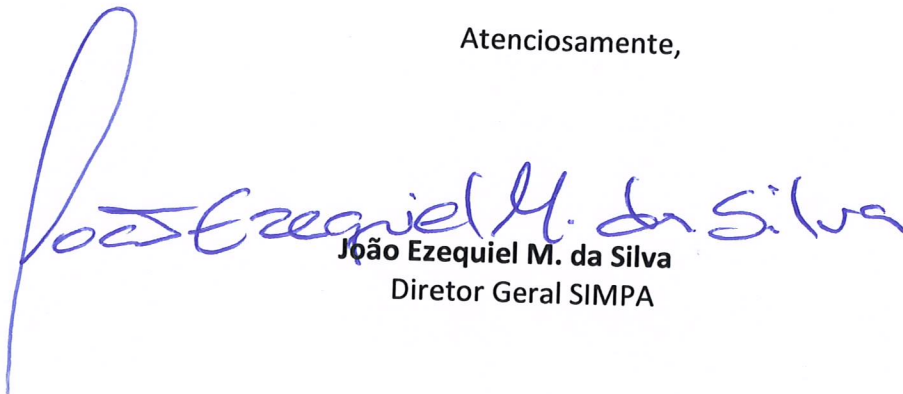
1) Encaminhamento junto ao Ministério da Saúde para que ocorra o repasse da parcela do complemento do piso de enfermagem referente à Setembro/2023, a qual segue ainda pendente à todos servidores municipais da enfermagem lotados na SMS e já habilitados conforme o Decreto 22.257 de 17 de Outubro de 2023.



- 2) Estabelecimento de fluxo, junto à SMS, para que o Simpa envie as pendências e problemas pontuais de cada servidor individualmente.
- 3) Posicionamento oficial da SMS e SMAP referente a habilitação para percepção do complemento do piso da enfermagem dos servidores municipais de enfermagem aposentados com paridade.
- 4) Posicionamento oficial da SMS e SMAP referente a habilitação para percepção do complemento do piso da enfermagem dos servidores municipais de enfermagem lotados na FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Certos de sua especial atenção.

Atenciosamente,


João Ezequiel M. da Silva
Diretor Geral SIMPA